



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

Identificação: Projeto de Lei nº 405/2024

Assunto: Dispõe sobre a criação e denominação de novo bairro residencial, que será denominado Bairro Dr. Jesimiel Gonçalves de Lima e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 405/2024**, de autoria do Chefe do Executivo, que *Dispõe sobre a criação e denominação de novo bairro residencial, que será denominado Bairro Dr. Jesimiel Gonçalves de Lima e dá outras providências*, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 19 de agosto de 2024.

Legislação, Justiça e Redação

Arisson Caetano da Silva Presidente	Max Saturno da Costa Relator	Domingos Leandro da Fonseca Junior Membro
--	---------------------------------	--

CA. A. DE VEREADORES DO XEXEU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexeu - PE - CEP: 55.555-000
APROVADO EM 30 / 08 / 2014

CA. A. DE VEREADORES DO XEXEU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa José Figueiras
Rua da Alegria, 41 - Centro
Xexeu - PE - CEP: 55.555-000
REJEITADO EM

XEXEU

completa




~~Handwritten signature~~


-
-
-